

Lei nº 381/83

de 08 de Abril de 1.983.

"Dispõe sobre a concessão do Colégio Municipal "Belmiro Soares" e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a porer a concessão do Colégio Municipal "Belmiro Soares" ao Estado de Goiás.

Art. 2º - A presente concessão será em caráter definitivo.

Art. 3º - Não será cobrado para este fim qualquer despesa com indenizações.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogados os dispositivos em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de Abril de 1.983.

Lojano Soares de Aquino
Prefeito Municipal

Edmar F. Soares da Silva
Secretário.